



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC (NF) N.º 18.194.076/0001-60

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2025**

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS através da COMISSÃO REURB, instituída pelo Decreto n. 04 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá a **INSCRIÇÃO PARA ANÁLISE DA INSTAURAÇÃO REURB**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de quadras enumeradas e às interessadas na regularização de imóveis, que não possuem matrículas. Em anexo mapa croqui para viabilidade da área a ser regularizada.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO DA AREA Ponte dos Cachorros I e Ponte dos Cachorros II. Para sede do Município a localidade vulgo Gromogol- área total:

**Ponte dos Cachorros I -**

**Ponte dos Cachorros II-**

**- Saída da cidade para a localidade Bagres Gromogol**

A regularização fundiária é uma série de procedimentos que irão permitir ao morador (família), a legalização do lote/terreno, o título de propriedade/matricula de proprietário junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Aiuruoca-MG.

**1 -DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO**

Os requerimentos para análise deverão ser protocolados presencialmente na sala do controle interna na sede da **Prefeitura Municipal no período de 22/10/2025 a 22/01/2026, de 09:00 as 1:30**, com a documentação descrita no item n.º. 4 deste edital.

**2- REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO OU LOTE**

Aqueles que possuem terrenos em núcleos urbanos não registrados, consolidados há no mínimo 5 anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade. Sendo que os ocupantes dos imóveis beneficiados deverão comprovar a posse do imóvel há no mínimo 03 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

C'GC' (NF) N.º 18.194.076/0001-60

Para fins de Regularização Fundiária a Comissão ira enquadrar o tipo de reurb de acordo com a documentação apresentada, a falta de documentação excluirea do processo, pois incapacitara a análise.

### **3 - COMO OCORRE A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES/TERRENOS**

Através do requerimento dos lotes e pessoas interessadas em regularizá-lo no mínimo de 10 lotes por requerimento. Após isso, é feita avaliação dos terrenos se é possível a sua regularização. O município será dividido em núcleos a serem regularizados, chamados de acordo com a Comissão. Os interessados ou procuradores desenvolvem os projetos de topografia e estudos que após análise da comissão, encaminha para o Cartório de Registro de Imóvel, fazer o registro de propriedade, na matrícula do lote/terreno.

### **4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE.**

#### **Para o Requerente:**

- Documentos Pessoais: RG, CPF, título eleitor, comprovante de residência. Certidão de casamento, divórcio, nascimento ou óbito, ou declarações de união estável.
- Comprovante de Renda: Contrato de trabalho, contracheque do último mês, extrato do INSS ou declaração de renda informal, se necessário.
- Procuração: e o pedido for feito por um representante legal.
- Comprovante inscrição do CADUNICO.
- Cadastro de ocupantes do local com telefones e e-mail- modelo na sede da prefeitura.
- Documentação do procurador.

#### **Para o Imóvel:**

- **Documento de Propriedade ou Posse:**

Contrato de compra e venda, escritura ou a matrícula do imóvel atualizada.

- **Histórico:** um histórico de aquisição assinado pelo legitimado no caso de impossibilidade de contrato e ou documento de posse.
- Quantidade de domicílios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC (NF) N.º 18.194.076/0001-60

- documentação que comprove a ocupação, como recibos e contas antigas de água e energia (com no mínimo 3 anos de posse).

**Informações do Núcleo:**

- Certidão do Registro de Imóveis: Com a descrição do imóvel. Mínimo de 30 dias da entrada do requerimento
- Informações sobre Confrontantes: Croqui de localização com as informações dos proprietários vizinhos.
- Certidão Negativa Municipal.
- Certidão de embargos ambientais.
- Cadastro Ambiental Rural- CAR- se houver.
- Inscrição no Incra- Cafir.
- Laudo técnico acompanhado de Art. para estudo do impacto ambiental da área. Engenheiro florestal. Habilitado.
- Busca cartorial, com os CPFS dos requerentes.- no caso REURB S
- Estudo realizado por profissional inscrito no SIGEF.

**Outros Documentos:**

- **Requerimento:** O formulário oficial do pedido de REURB, modelo na sede da prefeitura.-
- **Art** de profissional habilitado pelo INCRA
- **Memorial descritivo e Mapa georreferenciado.**
- Análise do impacto ambiental ao redor, com respectiva ART, de profissional habilitado em Engenharia Florestal.
- **Estudo de Viabilidade:** Estudo técnico que aborde as desconformidades urbanísticas, ambientais e a situação de risco- **Emitido a pedido da Comissão REURB:**
- **Termo de Compromisso:** Assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do projeto de regularização. -cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; **Caso loteamento clandestino e requerido REURB pelo loteador.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC (NF) N.º 18.194.076/0001-60

## 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As vantagens da regularização dos lotes/terrenos são diversas, tais como valorização do lote/terreno para compra e venda. É legitimado o verdadeiro proprietário do lote sendo que o morador será então o legítimo proprietário do lote/terreno. Entre outras vantagens existentes. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da secretaria de controle interno, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30, localizada na Rua Capitão João Mariano Dias, nº.86, Centro, Bocaina de Minas/MG.

Bocaina de Minas/MG, 24 de novembro de 2025.

  
LUZIMAR MOURA BENFICA

Prefeito

**Bruno Arcanjo de Souza**  
Presidente Comissão REURB  
CPF: 089.228.666-08

BRUNO ARCANJO DE OLIVEIRA  
Presidente Comissão REURB